



Resolução 07/2017

Dispõe sobre a matrícula de alunos de graduação em disciplinas da Pós-Graduação

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 01/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A matrícula para alunos de graduação da UFBA em disciplinas da Pós-Graduação em Geologia será autorizada apenas para alunos que estejam cursando a disciplina de Trabalho Final de Graduação, ou correlata e dependerá da disponibilidade de vagas. A comprovação deverá ser feita através de declaração original do Coordenador do curso. O escalonamento será baseado no coeficiente de rendimento do solicitante.

Art. 2º - A definição e restrições de aluno especial baseiam-se no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, bem como da instrução normativa CAE 02/2016. A quantidade de alunos selecionados como especiais para cada disciplina da Pós-Graduação dependerá da quantidade de vagas disponíveis. O escalonamento será baseado no coeficiente de rendimento do solicitante. Os alunos portadores de diploma de graduação (pleiteantes graduados) terão prioridade de matrícula. Em caso de vaga disponível, somente serão matriculados pleiteantes não graduados de outra instituição que estejam cursando a disciplina de Trabalho Final de Graduação no semestre em que a disciplina para aluno especial for oferecida. A comprovação deverá ser feita através de declaração original do Coordenador do curso.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Profª. Drª. Simone Cerqueira Pereira Cruz
Coordenadora da Pós-Graduação em Geologia da UFBA

